

Id:01AB14B9F6F626A7



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS

TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA, A LEI MAIOR.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:013/2021 – CPL/CMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 009/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS/PI

CONTRATADO: RMS INFORMÁTICA CNPJ nº 24.411.029/0001-24

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de desenvolvimento de um site/portal web, conforme definição abaixo, em atendimento às necessidades atuais da Câmara Municipal de Altos/PI, conforme Termo de Referência, destinadas ao atendimento desta Câmara Municipal de Altos, conforme especificações, quantitativo e condições constantes no presente Processo Administrativo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

FONTE DOS RECURSOS: DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021

Altos/PI, 16 de abril de 2021.



REGINA ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Id:1252565E596E268B



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS

TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA, A LEI MAIOR.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS, estado do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando a Opinião Técnica Administrativa expedida pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal, bem como os fundamentos do parecer jurídico da Assessoria Especializada, ambos presentes no Processo Administrativo nº013/2021 referente a Dispensa de Licitação nº 009/2021, **RESOLVE:**

Com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICAR** a contratação, por meio de dispensa de certame licitatório, da empresa RMS INFORMÁTICA CNPJ nº 24.411.029/0001-24 pelo valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para **Contratação de empresa para a prestação de serviços de desenvolvimento de um site/portal web, conforme definição abaixo, em atendimento às necessidades atuais da Câmara Municipal de Altos/PI, conforme Termo de Referência.**

Desta forma, através deste instrumento, autorizo ao setor responsável a adotar as providências legais para formalizar a contratação da empresa vencedora do procedimento administrativo, devendo ser respeitadas as disposições da legislação pertinente.

Publique-se, no prazo legal, este Termo de Ratificação na imprensa oficial da Câmara Municipal, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente processo.

Altos/PI, 16 de abril de 2021.



REGINA ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Id:0047CF41996C2772



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão benemérito a Aldi Borges dos Santos, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, por seus representantes legais na Câmara Municipal de Vereadores, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

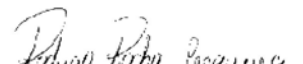
Art. 1º - Concede título de **CIDADÃO BENEMÉRITO** a Aldi Borges dos Santos, em reconhecimento por sua atuação política, bem como, por ter prestado bons e relevantes serviços de interesse público ao Município de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em Sessão Solene realizada pela Câmara de Vereadores às 09h00min do dia 27 de abril de 2021, por ocasião das comemorações do 29º Aniversário de Emancipação Política de Baixa Grande do Ribeiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro.

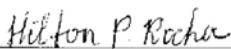
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 12 de abril de 2021.



RODRIGO ROCHA CERQUEIRA
Presidente do Legislativo Municipal

Este Decreto Legislativo foi promulgado e publicado aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.



HILTON PEREIRA DA ROCHA
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

Aldi Borges dos Santos (1956) é um político em Baixa Grande do Ribeiro – PI, brasileiro, casado, funcionário público do Estado, foi prefeito na cidade por 02 mandato 1996-2000 e 2005-2008.

Infância e Juventude

Aldi Borges nasceu em Ribeiro Gonçalves - PI, no dia 18 de junho de 1956. Filho de Cristóvão José dos Santos e Edite Borges. Seu pai com origens do interior do município de Bom Jesus – PI e sua mãe com origens do Estado da Bahia se estabeleceram no Município de Ribeiro Gonçalves – PI, quando ainda adolescentes, viveram como pequenos Agricultores, cultivando na sua própria propriedade no interior, nas divisas do Município de Baixa Grande do Ribeiro e Ribeiro Gonçalves, na região da localidade Gerais e terras que posteriormente foi adquirida por a fazenda CREMAQ, na época ainda povoado de Ribeiro Gonçalves. Aldi passou sua infância em Ribeiro Gonçalves. Estudou no Colégio Zacarias de Góis.

Carreira Profissional

Nos anos 70 por uns 02 anos Aldi Borges trabalhou em Brasília-DF, em 1980 trabalhou na Fazenda Cremaq por volta de 5 anos localizada no ainda povoado Baixa Grande, exercendo a função de motorista e em 1985. Aldi Borges ingressou no serviço público na Empresa Pública de Águas e Esgotos do Piauí – AGESPISA, onde é funcionário até os dias atuais.

Carreira Política

Em 1995, Aldi Borges foi candidato a prefeito, vindo a ser eleito para mandato de 4 anos, durante o mandato obteve êxito nas suas funções políticas administrativas, com a valorização dos servidores públicos, investimentos na área da Educação com construções de creches, colégios, na Saúde, aquisições de ambulância, acesso a população a tratamento de saúde na capital por conta do poder público, e Infraestrutura, Social. Em 2005 voltou a Prefeitura, no mandato, mais investimentos na Educação, Saúde, Desenvolvimento urbano, também na área rural, investimento em iluminação

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

publica na área urbana e rural, construiu a sede da Prefeitura, sede da Secretaria da Assistência Social. Aldi Borges no seu histórico político passou pelos partidos antigo PFL, PP, PTB, e atualmente filiado no PSD onde se mantém com grande popularidade e ativo politicamente. Seu reconhecimento político pôr a sociedade baixa-grandense se dar por seu estilo de seriedade e zelo com a máquina pública, muitas obras realizadas, homem de palavra e conquistas de muitas amizades do povo que acompanham por longo tempo na vida pública.

Esposa e Filhos

Aldi Borges é casado com a professora aposentada e ex-secretária de Assistência Social Maria Marlene Medeiros dos Santos desde 1988. O casal tem 03 filhos, Alvimar Medeiros Santos, nascido em 1985, Aerton Medeiros Santos, nascido em 1989 e Aila Liana Medeiros Santos, nascida em 1989.

RODRIGO ROCHA CERQUEIRA
Presidente do Legislativo Municipal



Id:167C26C7720C24E3

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 715- CENTRO
CNPJ -01.404.587/0001-67

TERMO DE RESCISÃO CONTRAUAL

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI), E O SR. FRANCINILDO CARNEIRO BENICIO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, COMO, A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA NAS CONTAS DE 2021, REALIZAR SERVIÇOS PERTINENTES À CONTABILIDADE (COMO EMPENHOS, LIQUIDAÇÕES, PAGAMENTOS E SERVIÇOS DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL), ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL E ANUAL VIA DOCUMENTAL E ELETRÔNICA, CONTROLADORIA INTERNA, PARA IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS DE SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO, VISANDO OTIMIZAR A GESTÃO DE PROCESSOS, COM O FIM PRECÍPIO DE ATENDER NORMAS E PRAZOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, DE INTERESSE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ (PI).

Pelo presente instrumento de Rescisão Contratual, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI)**, inscrito no CNPJ nº 01.404.587/0001-67, com sede administrativa na Av. Ceará, 715, bairro Centro, Bom Princípio do Piauí(PI), neste ato representado pelo Senhor Presidente, Vereador **JACINTO COSTA MORAES**, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **FRANCINILDO CARNEIRO BENICIO**, Brasileiro, casado, contador, inscrito regularmente na CRC/PI nº 010990/0-3, portador do CPF nº 843.038.673-49, Travessa Felipe Neves, nº 226, Casa 2, Residencial Abrolhos, Bairro São Benedito, Parnaíba - PI, doravante denominada de **CONTRATADO**, têm entre si justa e acordada a celebração da Rescisão do Contrato nº 002/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Rescindir o contrato de execução dos serviços técnicos especializados em Contabilidade da Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí (PI).

E, por assim estarem justas e contratados, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 02(dois) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Bom Princípio do Piauí(PI), 01 de março de 2021.

JACINTO COSTA MORAES
Presidente
CONTRATANTE

FRANCINILDO CARNEIRO BENICIO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF N.º 012.996.363-66
RG N.º 1332422500

CPF N.º 071.185.673-70
RG N.º 3374.996

Id:09FEB58C283224D3



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 715- CENTRO
CNPJ -01.404.587/0001-67

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REFERÊNCIA: Rescisão ao Contrato nº 002/2021 - CMBP, celebrado entre a CÂMARA DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) e o Sr. FRANCINILDO CARNEIRO BENICIO.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: FRANCINILDO CARNEIRO BENICIO.
CPF DO CONTRATADO: 843.038.673-49.
OBJETO: Rescindir o contrato de execução dos serviços técnicos especializados em Contabilidade da Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí (PI).

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 01/03/2021.

Jacinto Costa Moraes
Presidente

Id:0B61FB0485BC2212



ESTADO DO PIAUÍ - PI

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO

GABINETE DO PRESIDENTE

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ART. 95, inc. X.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO (PI), no Estado do Piauí, com sede administrativa na Rua Alvino Francisco, nº 324, centro, Campo Alegre do Fidalgo, inscrito sob o CNPJ n.º 02.927.712/0001-86, por seu representante legal, o Exmo. Presidente, Sr. Vital Cirilo de França, designado de **CONTRATANTE** e o Sr. **Emanuel da Silva Dias**, brasileira, solteira, portador do CPF 054.966.273-11, portador de RG nº 57.840.478-3 SSP-PI, neste ato designado **CONTRATADO**, que apresentou os documentos exigidos por lei, **CELEBRAM ENTRE SI** o presente CONTRATO, em face das disposições reguladas pela legislação vigente e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, disposições de direito privado, têm entre si, baseados nos princípios da "*lexinter partes*" e "*pacta sunt servanda*", justo e contratado, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A contratação possui como objeto a prestação de serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em caráter temporário e excepcional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO prestará os serviços avençados sob ordem direta da Câmara Municipal de Campo Alegre do Fidalgo, em carga horária a ser determinada pelo contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE deverá fornecer todos os meios para a efetiva prestação dos serviços avençados neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE, pelos serviços prestados, ora avençados, obriga-se a efetuar a contraprestação mensal de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**, podendo ser reajustado mediante aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE promoverá, quando do pagamento da verba descrita no caput da cláusula, mediante transferência bancária em conta do titular CONTRATADO.

(Continua na próxima página)